

EXÉRCITO E GUARDA NACIONAL: RECRUTAMENTO MILITAR E A CONSTRUÇÃO DO ESTADO NO BRASIL IMPERIAL¹

ARMY AND NATIONAL GUARD: CONSCRIPTION AND STATE-BUILDING IN IMPERIAL BRAZIL
 EJÉRCITO Y GUARDIA NACIONAL: RECLUTAMIENTO MILITAR Y LA CONSTRUCCIÓN DEL ESTADO EN EL BRASIL IMPERIAL

FLÁVIO HENRIQUE DIAS SALDANHA²

RESUMO

O presente artigo pretende discutir as relações entre o Exército e a Guarda Nacional, naquilo que diz respeito ao recrutamento militar, assim como ao processo de formação do Estado imperial brasileiro. Tal motivação justifica-se pelo fato de que o estudo das instituições militares é um instrumento privilegiado para a compreensão do processo de formação dos Estados Nacionais. Seguindo de perto este pressuposto, tomaremos como foco de interesse a questão do recrutamento e do alistamento, dois termos semelhantes, mas não necessariamente iguais quando se trata das duas corporações. O recrutamento militar no Brasil imperial era extremamente odiado pela população masculina, especialmente, a adulta, livre e em idade produtiva. Regra geral, os recrutas do Exército eram considerados elementos socialmente desajustados, cujo serviço militar se assemelharia a um corretivo moral. Já o alistamento para a Guarda Nacional não tinha a mesma conotação negativa em comparação com a conscrição militar para o Exército, haja vista que a legislação da guarda determinava que os guardas nacionais deveriam ser cidadãos. Pelo exposto, a Guarda Nacional e o Exército foram duas instituições que atuaram de forma complementar e antagonica no processo de formação do Estado no Brasil imperial no século XIX.

Palavras-chave: Exército. Guarda Nacional. recrutamento militar. Brasil. Século XIX.

ABSTRACT

This article discusses the relationship between the Army and the National Guard, in what concerns the military recruitment, as well as to the formation of the Brazilian imperial state process. Such motivation is justified by the fact that the study of military institutions is a privileged tool for understanding the National States training process. Following closely on this assumption, we will take as the focus of interest the issue of recruitment and enlistment, two similar terms, but not necessarily equal when it comes to the two corporations. The military recruitment in Imperial Brazil was extremely hated by the male population, especially adult, free and productive age. In general, army recruits were considered socially maladjusted elements whose military service would resemble a moral corrective. Already enlistment to the National Guard had not the same negative connotation as compared to military conscription to the army, given that the legislation of the guard stated that the National Guard should be citizens. For these reasons, the National Guard and the Army were two institutions that operated complement and antagonistically in the state formation process in imperial Brazil in the nineteenth century.

Keywords: Profile. Strategic leadership. Strategic environment.. Process of transformation. Brazilian Army.

RESUMEN

El presente artículo discute la relación entre el Ejército y la Guardia Nacional, en lo que se refiere al reclutamiento militar, así como al proceso de formación del Estado imperial brasileño. Esta motivación se justifica por el hecho de que el estudio de las instituciones militares es un instrumento privilegiado para la comprensión del proceso de formación de los Estados Nacionales. Siguiendo de cerca este supuesto, tomaremos como centro de interés la cuestión del reclutamiento y del alistamiento, dos términos similares, pero no necesariamente iguales cuando se trata de las dos corporaciones. El reclutamiento militar en Brasil Imperial fue muy odiado por la población masculina, especialmente, la adulta, libre y en edad productiva. En general, los recrutas del ejército eran considerados elementos socialmente inadaptados, cuyo servicio militar se asemejaría a un correctivo moral. Por lo contrario el alistamiento a la Guardia Nacional no tenía la misma connotación negativa en comparación con el reclutamiento en el ejército, dado que la legislación de la guardia determinaba que lo guardas nacionales deberían ser ciudadanos. Por lo expuesto, la Guardia Nacional y el Ejército fueron dos instituciones que actuaban en forma complementaria y antagonica en el proceso de formación del Estado en el Brasil imperial en el siglo XIX.

Palabras clave: Ejército. Guardia Nacional. Reclutamiento militar. Brasil. Siglo XIX.

¹ Este artigo é uma versão modificada da comunicação "Vigiar, proteger e defender a Nação: Guarda Nacional, Exército e a formação do Estado imperial brasileiro" apresentada durante o XXVIII Encontro Nacional de História, realizado em Florianópolis/SC nos dias 27 a 31 de julho de 2015 na Universidade Federal de Santa Catarina. As críticas e sugestões feitas ao trabalho no simpósio temático "A instituição militar: diálogos entre História e Ciências Sociais" fizeram-me rever e tecer novas reflexões no presente texto. Obviamente, as opiniões emitidas neste artigo são de minha inteira responsabilidade.

² Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), Uberaba (MG), Brasil

E-mail: fhsaldanha@hotmail.com

Doutor em História pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Professor do Curso de História da UFTM.

No que diz respeito ao processo de formação e consolidação do Estado no Brasil imperial ao longo do século XIX, Vilma Peres Costa pondera que o estudo das instituições militares é um campo privilegiado para a análise deste processo. Afinal, conforme assevera a autora, a formação de forças armadas profissionais caminhou lado a lado com o processo de constituição do Estado moderno na célebre expressão preconizada por Max Weber de “monopólio da violência” (COSTA, 1996, p. 27).

Deste modo, o Exército “é aqui entendido como o instrumento fundamental do ‘monopólio da violência legítima’ que define o Estado” (COSTA, 1996, p. 29-30). Todavia, atentando para o processo de emancipação política da América portuguesa, há de se destacar a peculiaridade histórica pela qual se revestiu tal processo. Maria Odila Leite da Silva Dias, no seu clássico estudo sobre a interiorização da metrópole portuguesa no Brasil, chama a atenção para as medidas adotadas por D. João VI que pavimentaram o caminho para a independência política do Brasil. Uma independência conservadora, ao menos, sob o aspecto de que não houve mudanças radicais na estrutura social (manutenção da grande propriedade rural e da escravidão) e a adoção da monarquia como solução para a acomodação dos interesses luso-brasileiros (DIAS, 2009).

Pelas limitações próprias deste artigo, não nos deteremos sobre o processo da interiorização da metrópole no Brasil. No entanto, nos ateremos a um ponto fundamental para a nossa análise, qual seja, na peculiaridade histórica da emancipação política do Brasil não houve, efetivamente, a formação de um exército profissional, enquanto força armada de libertação nacional, a exemplo do que ocorreu na América espanhola. Dito em outras palavras, a independência brasileira se fez com mínimo esforço militar (COSTA, 1996, p. 46).

Este é um dado de salutar importância, pois nos ajuda a compreender o porquê do caráter marginal ocupado pelo Exército brasileiro durante boa parte do século XIX. Tal caráter foi reforçado durante o período regencial (1831-1840), em grande parte pela ojeriza, bem como pela desconfiança da geração política da Regência pela presença portuguesa no quadro de oficiais e a composição social da tropa, como possíveis elementos de perturbação da ordem social. No primeiro caso, pela fidelidade dos oficiais portugueses ao ex-imperador D. Pedro I e, no segundo, pelo desprestígio social conferido aos soldados.

Desta feita, em meio ao conturbado período regencial, a solução encontrada pelos regentes foi criar uma força minimamente digna de confiança e, acima de tudo, capaz de manter a ordem. Tal força foi a Guarda Nacional³.

³ Durante certo tempo, conforme alertou Fernando Uricoechea (1978, p. 136), a Guarda Nacional foi negligenciada pela historiografia, despertando pouca atenção por parte dos historiadores e cientistas sociais. No entanto, no estágio atual da

A Guarda Nacional brasileira foi, em grande parte, inspirada no modelo congênere francês, tanto que a legislação que lhe deu origem era bastante similar à lei francesa. No entanto, desde o seu início, a julgar pelo artigo primeiro da lei de 18 de agosto de 1831, a Guarda Nacional tinha por missão institucionalizar uma nova ordem legal e administrativa⁴. Cabia ainda à corporação servir como força no combate a qualquer contestação ou movimento oposicionista ao governo regencial. Além disso, como evidência da já citada desconfiança dos dirigentes em relação ao exército, a guarda era uma força civil e, neste sentido, a milícia estava subordinada, em última instância, ao Ministério da Justiça, como deixa claro o artigo sexto da lei de 18 de agosto: “As guardas nacionais estarão subordinadas aos juizes de paz, aos juizes criminaes, aos presidentes das províncias e ao ministro da Justiça”⁵.

Neste sentido, em lugar do Exército como instrumento de manutenção da ordem, coube à Guarda Nacional, força civil constituída por cidadãos-soldados prontos a defender a pátria em perigo, tal responsabilidade. Ao Exército coube a defesa e a patrulha das fronteiras e costas do Império do Brasil. Sobre a atribuição de papéis entre o Exército e a Guarda Nacional, Nelson Werneck Sodré pondera que “o primeiro se destinava particularmente às operações contra inimigos externos, quando a Guarda Nacional aparecia como complemento ou reforço; a segunda se destinava particularmente às operações contra inimigos internos, quando o Exército aparecia como complemento ou reforço (SODRÉ, 1979, p. 127).

Nas considerações de Sodré, a Guarda Nacional teve acentuada posição de destaque junto aos políticos imperiais, constituindo-se como força da elite senhorial na defesa de seus interesses de classe. Para o autor, apesar de a milícia civil atuar como força auxiliar do Exército na defesa das fronteiras e costas, “o Estado confiava muito mais na Guarda Nacional do que no Exército para a repressão interna” (SODRÉ, 1979, p. 127). Tal atribuição de papéis, no entanto, seria alterada por ocasião dos conflitos na região platina, com especial destaque, para a Guerra com o Paraguai (1864-1870).

Por ora, resta-nos destacar que a conscrição para ambas as forças tinham denominações semelhantes, a saber, recrutamento para o Exército e alistamento para a Guarda Nacional. Embora fossem semelhantes, tais

pesquisa histórica no Brasil, felizmente a Guarda Nacional vem sendo objeto cada vez maior de dissertações de mestrado e teses de doutorado. Para mais detalhes cf. Pinto (2003), Ribeiro (2005), Nunes (2005), Fertig (2010), Goldoni (2010), Silva (2011), Mügge (2012), Costa (2013) e Saldanha (2013).

⁴ “As guardas nacionais são criadas para defender a Constituição, a Liberdade, Independência e Integridade do Império; para manter a obediência às Leis, conservar ou restabelecer a ordem e a tranquilidade pública; e auxiliar o Exército de Linha na defesa das fronteiras e costas.” *Coleção das Leis do Império do Brasil. Lei de 18 de agosto de 1831 (BRASIL, 1875).*

⁵ Idem.

termos não eram necessariamente iguais (CASTRO, 1977, p. 62). Afinal, o recrutamento militar no Brasil imperial, também conhecido à época como “tributo de sangue”, era extremamente odiado pela população masculina, especialmente, a adulta, livre e em idade produtiva. Isto porque, “os soldos eram ínfimos e os castigos corporais bárbaros e frequentes, o que tem servido para a maior parte dos estudiosos como explicação para a fuga generalizada da população e o fato de que o exército era sistematicamente recrutado nas camadas mais baixas da população” (COSTA, 1996, p. 58). A este respeito, o próprio Caxias, em carta endereçada ao ministro da Guerra, afirmava que o Exército brasileiro, nos anos anteriores ao conflito com o Paraguai, “por um conjunto de circunstâncias deploráveis, (...) contava sempre em suas fileiras grandes maiorias de homens que a sociedade repudiava por suas péssimas qualidades” (DORATIOTO, 2002, p. 111).

Em que pesem estas considerações, regra geral, os recrutas do Exército eram considerados elementos socialmente desajustados, cujo serviço militar se assemelharia mais propriamente a um corretivo moral (MENDES, 1997, p. 171). Já o alistamento para a Guarda Nacional não tinha a mesma conotação negativa em comparação com a conscrição militar para o Exército, haja vista que a legislação da guarda determinava que os milicianos guardas nacionais deveriam ser, acima de tudo, cidadãos, muito embora, o serviço prestado na guarda fosse pesado e oneroso, ao menos, para os guardas de posses mais modestas, em razão da gratuidade dos serviços prestados na corporação (CASTRO, 1977; URICOECHEA, 1978).

Neste sentido, na dinâmica do recrutamento militar no Brasil imperial, observava-se que a Guarda Nacional desviava, para si, recrutas em potencial do Exército. De certo modo, segundo assevera Fábio Faria Mendes, “o pertencimento à Guarda Nacional confundir-se-ia, pois, com as isenções ao recrutamento, representando o alistamento na guarda uma das estratégias de evasão mais comuns daqueles que porventura se encontrassem ‘nas circunstâncias das levas’” (MENDES, 1997, p. 196).

Para o autor, “a Guarda Nacional representava, na verdade, uma gigantesca rede de proteção institucionalizada, indisponibilizando a população para fins militares” (MENDES, 1997, p. 196). Este é um dado de salutar importância para a nossa análise. Isto porque, de acordo com Costa, a própria guarda impedia que o Exército detivesse efetivamente o monopólio legítimo da violência (COSTA, 1996, p. 54).

Além da Guarda Nacional, havia outros fatores que criavam dificuldades para o recrutamento militar no Brasil imperial, entre eles, a escravidão e as complexas redes de privilégios e isenções locais. Sobre o primeiro ponto, é importante destacar que “a primeira e mais evidente limitação imposta pelo escravismo à estruturação do exército profissional é o estreitamento da base de recrutamento, dado que o escravo, por definição, não é

recrutável” (COSTA, 1996, p. 58).

A respeito do segundo ponto, é forçoso reconhecer que durante o processo de construção do Estado e da Nação no Brasil oitocentista houve uma intensa troca de interesses e acordos mútuos entre o Paço imperial e o estrato de notáveis locais. Pactuar, negociar e acordar seria a tônica de “um modelo clientelar de relações entre centro e periferia, sobreposto às redes hierárquicas formais, sustentado por um sistema de trocas cujas principais ‘moedas’ serão fidelidades, honras e mercês” (MENDES, 1997, p. 150).

Não obstante estas considerações, naquilo que dizia respeito ao recrutamento militar, a conscrição de recrutas deveria ser feita mediante consulta e de acordo com as necessidades de mão-de-obra dos proprietários rurais. Além disso, o serviço militar era pretexto para ajustes de contas e vinganças entre vizinhos, ocasião e meio em que a violência atuava como norma dominante nas relações cotidianas, em que a honra era um valor de conduta a ser seguido e respeitado (DIAS, 1998, p. 70).

No entanto, por ocasião da Guerra do Paraguai, a necessidade de mais recrutas para o conflito platino, resultou na interferência cada vez maior do governo imperial na autoridade dos chefes locais de proteger seus subordinados, alterando de forma considerável as relações de poder nas localidades (IZECKSOHN, 2009, p. 403). Portanto, alterações nas alianças e nos humores políticos entre o Paço imperial e os notáveis locais.

A este respeito, Peter M. Beattie (2009, p. 73) destaca que:

A intromissão da autoridade pública nos domínios privados nunca fora tão difusa ou contínua; ela deslocou o equilíbrio de poder entre os mundos da casa e da rua. Enquanto esse exercício da autoridade pública era encaminhado pelos canais tradicionais do patronato, a mobilização para a guerra corroeu a capacidade de muitos patronos de proteger a si próprios e a seus clientes do poder estatal.

De fato, a escala de mobilização para a guerra contra a República do Paraguai “levou as autoridades a violar as normas que previamente se restringiam aos ‘desprotegidos’” (BEATTIE, 2009, p. 73). Como exemplo de resistência à “intromissão da autoridade pública nos domínios privados”, podemos deduzir pelo relatório do presidente da província de Minas Gerais, em que a autoridade provincial relatava as dificuldades do recrutamento militar para o conflito platino. Para o executivo daquela província, os obstáculos ao serviço militar se deviam, propriamente, ao “espírito de partido”:

Fizeram-se designações mais injustas e ditadas por espírito de partido. (...) Não atribuo a repugnância ao cumprimento de um tão sagrado dever à ignorância ou falta de patriotismo, mas antes aos abusos das designações, às rivalidades locais e mal entendidas contemplações (RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA, 1865).

De acordo com o relatório acima, as dificuldades que envolviam o serviço militar na província mineira não se deviam propriamente “à ignorância ou falta de patriotismo”, mas, especialmente, ao “abuso das designações, às rivalidades locais e mal entendidas contemplações”. Neste aspecto em particular, as “mal entendidas contemplações” davam margens para várias estratégias de fuga ao recrutamento militar. Tais estratégias iam desde casamentos de última hora, resistência armada com ajuda de amigos e parentes, fuga para os matos próximos e, em alguns casos mais dramáticos, a automutilação (MENDES, 1997, p. 179).

Obviamente, as autoridades estavam atentas para tais artifícios utilizados na evasão ao serviço militar, como demonstra outro relatório do presidente da província de Minas Gerais:

As qualificações, geralmente irregulares, (...) estavam por tal modo viciados, que não podiam determinar com certeza qualquer ação do governo. (...) Os qualificados, por exemplo, solteiros no ano antecedente, mostravam ser casados e com filhos há muitos anos; (...) (RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA, 1867).

No tocante à Guarda Nacional, conforme já mencionado, esta instituição era a principal responsável por desviar os recrutas para o Exército⁶. Em que pesem as mudanças ocorridas na corporação, principalmente após a reforma de 1850⁷, ser guarda significava, acima de tudo, para os oficiais status e um dos meios para fugir do temido e odiado recrutamento militar. Ademais, o prestígio de muitos chefes da Guarda Nacional residia na capacidade de oferecer proteção aos seus subordinados, especialmente dos agentes recrutadores.

A este respeito Aline Cordeiro Goldoni assevera que o cargo ocupado pelo oficial da corporação civil, em especial, o de comandante superior:

[...] funcionava como uma importante ferramenta de desempenho do poder local, uma vez que sob seu comando estava a imensa maioria dos eleitores municipais. Neste sentido, o prestígio de determinado comandante estava diretamente vinculado ao grau de proteção que ele poderia oferecer aos seus subordinados (GOLDONI, 2010, p. 105).

Era justamente o “grau de proteção que [o comandante superior] poderia oferecer aos seus subornados” que residia o ponto de tensão entre a autoridade deste e a necessidade de recrutas requisitada pelo governo central durante a Guerra com o Paraguai. Evidentemente, os acordos e alianças tácitos entre os

líderes locais e os dirigentes imperiais sofreram abalo considerável, e porque não, gerou conflitos de interesses ante o esforço de guerra do Império do Brasil. De certa forma, o comandante superior deveria, entre outras habilidades, “possuir competência suficiente para conceder dispensas, agenciar promoções, autorizar isenções do serviço ativo e, principalmente, manter seus ‘protegidos’ a salvo do recrutamento para o Exército, (...)” (GOLDONI, 2010, p. 105).

Uma evidência do que foi dito, podemos deduzir pela fala do presidente da província de Minas Gerais. Para o executivo provincial, a falta dos guardas nacionais necessários não se devia à “falta de pessoal idôneo”, mas a uma suposta “indolência de seus comandantes”:

Sinto dizer-vos que até o presente não tem sido possível remeter completos os contingentes exigidos para este serviço, por que sob variados pretextos escusam-se, com ou sem razões plausíveis, os respectivos comandantes, (...). Não foram poucos os esforços empregados pelo meu antecessor para obter os contingentes pedidos, mas, a tudo rebelde, a Guarda Nacional tem-se eximido do seu dever, sendo certo que não por falta de pessoal idôneo, porém por indolência de seus comandantes, assim tem procedido (RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA, 1869).

Neste sentido, como evidência do conflito de interesses, bem como da capacidade dos oficiais da Guarda Nacional de proteger seus subordinados do serviço militar para a Guerra com o Paraguai, analisaremos uma sessão extraordinária da Câmara Municipal de Uberaba na qual um dos vereadores denunciava irregularidades no recrutamento da milícia pelo comandante superior daquela localidade.

Antes, porém, convém fazer algumas considerações sobre a cidade de Uberaba e o seu entorno, a região do Sertão da Farinha Podre.

O antigo Sertão da Farinha Podre⁸, atual Triângulo Mineiro e parte do Alto Paranaíba, compreende a região do extremo oeste do Estado de Minas Gerais. A área é delimitada pelo rio Grande, ao sul, que separa Minas Gerais de São Paulo. Ao norte o rio Paranaíba delimita a região que faz divisa com Goiás. A oeste, a convergência dos rios Grande e Paranaíba faz divisa com Mato Grosso do Sul. Por fim, a região é delimitada ao leste pela Serra da Mata da Corda e da Canastra.

O Sertão da Farinha Podre pertenceu, em termos políticos e administrativos, à capitania de São Paulo, entre 1720 a 1748. A região, no entanto, foi incorporada à capitania de Goiás quando da criação desta em 1748. Em 1816, a região em tela foi novamente desmembrada

⁶ No entanto, a milícia não era a única instituição a desviar recrutas em potencial da tropa de primeira linha. Havia o Corpo de Policiais Permanentes e a Guarda Policial que igualmente alistavam indivíduos em detrimento dos efetivos do exército (CASTRO, 1977, p. 79).

⁷ Sobre a reforma da Guarda Nacional de 1850, cf. Saldanha, (2013)

⁸ A origem do termo “Sertão da Farinha Podre” decorre do fato dos primeiros exploradores da região, saídos do Desemboque, demarcarem o caminho com bolsas de couro cheias de farinha nos galhos das árvores. Ao retornarem de viagem, após longos meses, a farinha encontrava-se imprópria para consumo por estar literalmente podre. Outra versão atribui o termo a uma região de Portugal, cujas terras teriam certa semelhança entre si. (RISCHITELI, 2005, p. 51).

e incorporada ao território da província de Minas Gerais (RISCHITELI, 2005, p. 66).

No século XIX, em especial, no final da década de 1830, a região do Sertão da Farinha Podre converteu-se em importante foco de ocupação agropecuária (LOURENÇO, 2005, p. 337). A atividade agropecuária foi um importante fator de desenvolvimento econômico e de fixação populacional, principalmente, em torno do comércio de sal e da criação de gado.

No que diz respeito ao comércio de sal, a região de Uberaba ganhou destaque em relação às demais, em grande parte devido à abertura de estradas destinadas ao transporte de sal. Neste aspecto em particular, “Uberaba tornou-se o principal centro distribuidor de sal para uma imensa área de pecuária extensiva que incluía o Triângulo Mineiro, Goiás e Mato Grosso” (LOURENÇO, 2005, p. 329).

O comércio do sal levou ao estabelecimento de comerciantes de grosso trato em Uberaba. Ao longo das décadas de 1840 e 1850, Uberaba passou por um gradativo crescimento populacional que resultou no surgimento de uma classe de comerciantes de médio e grande porte. Tais fatores levaram Uberaba a consolidar-se “como boca do sertão, com características muito especiais: era intermediária entre duas cidades primazes – Rio de Janeiro e São Paulo –, e três regiões – Triângulo [Mineiro], Goiás e Mato Grosso” (LOURENÇO, 2005, p. 339-40).

Interessante destacar que Uberaba foi elevada à condição de vila pela lei provincial nº 28 de 22 de fevereiro de 1836. No entanto, a instalação da câmara municipal se deu em 7 de janeiro de 1837 (PONTES, 1978, p. 84). Sobre as legislaturas da câmara uberabense, é interessante observar que a partir da sexta legislatura (1857-1861) o número de vereadores aumentou de seis para nove em razão da elevação da localidade à condição de cidade em maio de 1856. Todavia, o exame das atas de posse denota que o número de vereadores variava entre nove a quinze em cada legislatura (CORASPE; COUTINHO, 2012, p. 69).

Com estas breves considerações sobre a região de Uberaba, passemos a análise da sessão citada⁹.

A sessão em questão foi realizada no dia 25 de fevereiro de 1867. Esta teve início com a exposição do vereador Antônio Borges Sampaio sobre a arregimentação de milicianos guardas nacionais dos termos de Uberaba e Prata para a Guerra com o Paraguai¹⁰:

⁹ A propósito, pelas limitações próprias deste artigo, não é nossa intenção descrever em detalhes as origens históricas de Uberaba e sua região. Neste ponto, seguimos de perto as considerações de Marc Bloch de não nos atermos ao ídolo das origens. Cf. (BLOCH, 2001).

¹⁰ As referências desta sessão foram pesquisadas no livro de atas da Câmara Municipal de Uberaba no acervo do Arquivo Público de Uberaba. Livro 01, páginas 254 a 262.

O vereador [Antônio Borges] Sampaio [disse] que se achavam aquartelados alguns designados, tendo-se apresentado catorze, dentro dos quais quatro tinham passado para a quarta classe e outros tinham sofrido inspeção de saúde tendo igualmente alguns apresentado substitutos, e que na realidade apesar dos esforços do Delegado de Polícia, e das demais pessoas a quem era incumbido a reunião do contingente, tinha lutado com muitas dificuldades, devido em grande parte a repugnância do nosso povo pela carreira das armas e a grande extensão do território dos Termos do Uberaba e do Prata, fazendo com que os designados se escondessem nas matas, donde não podiam ser tirados e onde acham meios abundantes de vida, que tendo constatado que número não pequeno de desertores e designados se achavam nas matas do Rio Grande, em uma ilha comunicando [por] meio de canoas com os municípios de Franca e de Araxá, hoje mandou observar e procurar a sua captura porém sem resultado. (UBERABA, 1867)

Pela fala acima, podemos observar dois parâmetros já apontados neste artigo, a saber, “a repugnância do nosso povo pela carreira das armas” e “a grande extensão do território dos Termos de Uberaba e do Prata”. Conforme já citado, o tributo de sangue era extremamente odiado pela população e um dos recursos para evasão do serviço militar era a fuga para os matos vizinhos, ou de acordo com a fala acima transcrita, “nas matas do Rio Grande”. Tal artifício gerou um provérbio bastante popular no período: “Deus é grande, mas o mato é ainda maior!” (TAUNAY, apud COSTA, 1996, p. 234). A este respeito, é curioso observar que uma charge do jornal *O Cabrião*, da província de São Paulo, retratava, em 1867, uma “cidade cheia de animais selvagens no lugar dos homens que se esconderam do recrutamento nas matas” (BEATTIE, 2009, p. 83).

Em que pesem estas considerações, a fala de Antônio Sampaio foi questionada pelo vereador Wenceslau Pereira de Oliveira, o qual:

(...), informou que não duvidava da extensão do território, facilitando aos designados meios para se ocultarem, mas que via em outras razões a causa da não concorrência dos Guardas Nacionais, designados não somente agora, como na designação de dezembro de 1866, e como na de 1865, porque já na primeira designação tendo sido chamado para o serviço da Guerra, 132 Guardas Nacionais dos municípios de Uberaba e Prata, apenas 40 tinham [sido] aquartelados, e que da designação de dezembro, um ou dois se apresentaram, ao passo que tinham sido designados 80, que na atual designação que compreendeu os solteiros e alguns casados o resultado até aqui é lamentável como está se vendo, e que isto é devido pela maior parte das injustiças praticadas nas designações e ao patronato concedido a alguns guardas, muito nas circunstâncias de prestarem serviços de Guerra, e mesmo residentes nesta cidade. (UBERABA, 1867)

Para o vereador Oliveira a principal dificuldade para o recrutamento dos guardas nacionais não se residia

na “extensão do território”, mas, “em outras razões a causa da não concorrência dos Guardas Nacionais”. Para Oliveira era “lamentável” as “injustiças praticadas nas designações e ao patronato concedido a alguns guardas, muito nas circunstâncias de prestarem serviços de Guerra, e mesmo residentes nesta cidade”.

Interpelado pela fala de Wenceslau Oliveira, Borges Sampaio afirmou que tal acusação era falsa. Aquele retrucou que não era falsa a sua exposição e alegou:

(...) que o fato era público e conhecido e não parava aí, pois que era também público que tendo sido designado um parente do Senhor Comandante Superior, e tendo entregado a lista ao Delegado de Polícia para a captura dos designados, mandara esta autoridade colocar sentinelas para a captura deste guarda, mas que o Comandante Superior, entrando na casa e depois saindo afirmara ao Delegado de Polícia que o guarda procurado não estava em casa com que se retiraram os sentinelas e depois o designado foi visto retirando-se da mesma casa, auxiliado por um Oficial da Guarda Nacional, bem parente do Comandante Superior. (UBERABA, 1867)

Ante as acusações feitas por Pereira Oliveira de “que o fato era público e conhecido” e “também público que tendo sido designado um parente do Senhor Comandante Superior”, este fora “auxiliado por um Oficial da Guarda Nacional”, Antônio Borges argumentou:

(...), devo também dizer, que colocado como sou no lugar de Fiscal do que muito me honro, asseguro a Câmara que no Comando Superior não se cometem fraude[s] e não [se] alteram os livros da qualificação. Acusou o Comandante Superior de ter deixado de designar guardas em circunstâncias de servir para o destacamento de Guerra, estes guardas (...), estavam aquartelados, alguns tinham ido para Ouro Preto, em serviços levando presos, e os outros que tinham ficados aquartelados, estavam igualmente em diligências, suportando chuvas, trabalhos e noites e dias de penosos afazeres, além disso na falta de poder reunir-se ao contingente, estavam eles como estão, prontos para serem designados, e prontos a marcharem se necessário for. (UBERABA, 1867)

Perante as discussões e troca de acusações entre Sampaio e Oliveira, outro vereador interveio na discussão. O vereador em questão era José Teixeira Alves de Oliveira. Este alegou perante a câmara:

(...) que houve injustiça manifesta nas designações, não se designou se não por capricho e no Partido Conservador as pessoas dentro do Partido Liberal, se designou um neto do Tenente Felisberto, único Liberal que fora designado. (...) [há] outro fato público que não se designaram os solteiros na ultima designação, e que destes alguns eram protegidos do senhor vereador Sampaio, e que foram aquartelados no Destacamento desta cidade no dia da designação pela influência do senhor vereador. (...) todos sabem disto, também um solteiro, (...), que estava designado foi dispensado por ser casado, (...).(UBERABA, 1867)

Diante do exposto, convém tecer algumas considerações. Quem eram os vereadores Wenceslau Pereira de Oliveira, Antônio Borges Sampaio e José Teixeira Alves de Oliveira? A respeito do primeiro e do terceiro infelizmente não dispomos de muitas informações. Entretanto, sobre Antônio Sampaio temos informações mais precisas. Este fora correspondente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) e, igualmente, do Arquivo Público Mineiro (APM). Segundo o necrológico publicado na revista do IHGB, Sampaio foi um “diligente colecionador de interessantes manuscritos e ativo registrador de fatos ocorrentes” (RISCHITELI, 2005, p. 34).

Borges Sampaio nasceu em Portugal e veio para Uberaba em 1847 para atuar no já citado comércio de sal da cidade. Ao chegar naquela localidade, travou imensa amizade com Antônio Elói Cassimiro de Araújo, o barão da Ponte Alta, importante político do partido liberal. Como resultado desta amizade, Sampaio casou-se com a irmã deste, Maria Cassimira de Araújo Sampaio, em 1849. Além de ter como cunhado o barão da Ponte Alta, Borges Sampaio teve como sogro outro importante líder político de Uberaba e região, o cônego Hermógenes Cassimiro de Araújo Brunswik, a quem é atribuído à fundação da cidade de Sacramento na província de Minas Gerais (RISCHITELI, 2005, p. 37). Este foi um importante chefe local do partido conservador no Sertão da Farinha Podre. Era rico fazendeiro com considerável influência religiosa e política. Apesar de ser padre, teve numerosa família e exerceu cargos públicos civis e religiosos (DOMINGOS, 2007).

Em Uberaba, Sampaio desempenhou várias atividades¹¹ e cargos. Foi delegado de polícia, promotor público, farmacêutico, vereador e oficial da Guarda Nacional. Na milícia civil foi tenente-cirurgião, cujo posto foi elevado para o de tenente-coronel do estado maior do comando superior de Uberaba e Prata quando da eclosão da Guerra com o Paraguai. Com o conflito, Antônio Borges ficou encarregado de organizar as forças militares em Uberaba com o objetivo de marchar para Mato Grosso, de onde as forças paraguaias haviam invadido o território brasileiro (RISCHITELI, 2005, p. 39). A título de informação, no que diz respeito à Guerra com o Paraguai, a cidade de Uberaba foi ainda local de parada de uma coluna destinada a repelir a invasão das tropas paraguaias estacionadas na região de Laguna. Coluna esta imortalizada no célebre livro de visconde de Taunay, *A Retirada da Laguna*¹².

Sobre a atuação política de Sampaio, podemos inferir algumas informações a partir do memorialista

¹¹ Como uma das atividades desenvolvidas por Sampaio, pode-se citar o senso urbano da então Vila de Santo Antônio de Uberaba. Este senso serviu para que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais elevasse Uberaba à categoria de cidade em 1856. Tal atitude projetou Antônio Sampaio como reputado benfeitor em Uberaba (RISCHITELI, 2005, p. 39-40).

¹² Cf. Taunay, (1997).

Hildebrando Pontes¹³. Segundo Pontes, Antônio Borges era membro do partido liberal. A atuação deste nas fileiras do partido em Uberaba, principalmente a partir de 1861, lhe rendeu críticas e a ira dos adversários conversadores. Estes o apelidaram de “a jaguatirica – a que fere com as unhas sem as mostrar” (RISCHITELI, 2005, p. 40).

Pelo exposto, podemos deduzir o porquê das acusações feitas pelos vereadores Wenceslau Pereira de Oliveira e José Teixeira Alves de Oliveira na sessão extraordinária da Câmara Municipal de Uberaba. Ambos, a partir das informações prestadas por Hildebrando Pontes, eram membros do partido conservador e acusaram Sampaio de apadrinhamento e proteção política aos seus correligionários no recrutamento dos guardas nacionais para a Guerra com o Paraguai¹⁴. Neste sentido, temos um exemplo bem claro de como a pressão pelo esforço de guerra no Brasil imperial colocou em xeque a capacidade dos comandantes locais da Guarda Nacional e demais autoridades de reputado prestígio social e capital político local de proteger seus subordinados do odiado tributo de sangue.

Mas e a sessão da câmara municipal? Ante o rol de acusações feitas, o presidente da câmara, Henrique Raimundo Des Genettes, fez o seguinte pronunciamento:

(...), desgraçada e penosa é nas atuais circunstâncias a posição de um Comandante Superior, colocado na dura necessidade de cumprir com o seu dever em vista das posições do País, os seus atos são sempre mal interpretados, seria melhor que todos [se] reunissem para esforçar a que marchasse o contingente, e que houvesse mais critério nas acusações (UBERABA, 1867)

Além de exortar para que se reunisse o contingente de guardas nacionais “e que houvesse mais critérios nas acusações”, o presidente Des Genettes, ao término da sessão, fez outra exortação. Para este, era necessário que se esquecessem:

(...) as animosidades [e] se dirija uma circular a todas as autoridades, a todos os cidadãos influentes, a todos os pais e parentes dos designados, para persuadi-

¹³ Hildebrando de Araújo Pontes nasceu em 1879, em Jubá, distrito de Conquista na região do Triângulo Mineiro. Na década de 1940 publicou o livro “História de Uberaba e a civilização do Brasil central”, obra que retrata os costumes da região, os aspectos geográficos e a ocupação territorial do Triângulo Mineiro. Pontes, entretanto, não é um historiador. Sua produção sobre Uberaba e região é classificada como um ensaio memorialístico

¹⁴ Convém indagar quais seriam, para além da filiação político-partidária, as divergências entre os vereadores citados. Ademais, indagamos se estes chegaram a tecer relações na corte e na cidade do Rio de Janeiro, dada a importância geográfica, política e econômica desfrutada por Uberaba no período em questão. Estas e outras questões são objeto de reflexão e pesquisa do projeto intitulado “No sertão se constrói a Nação: elites regionais e a formação do Estado imperial no Sertão da Farinha Podre” em desenvolvimento no departamento de História da Universidade Federal do Triângulo Mineiro como projeto de iniciação científica com financiamento da FAPEMIG entre agosto de 2012 e julho de 2013 e agosto de 2014 e julho de 2015.

los que apressem seus parentes [e] seus filhos, ou pessoas que tenham ascensão (UBERABA, 1867).

O apelo para que se desvanecessem as animosidades não foi fortuito. Afinal, era o ano de 1867 e a guerra contra a República do Paraguai estava longe de chegar ao fim. De certo modo, era necessário deixar, ao menos de lado, as rivalidades políticas e concentrar esforços para a arregimentação das tropas e enviá-las para o teatro de guerra. Algo, a nosso ver, difícil de concretizar em função das complexas redes de proteção e privilégios locais, da qual procuramos desnudar por meio da sessão da Câmara Municipal de Uberaba.

Por ora, pelas limitações próprias deste artigo podemos concluir a partir das considerações de Jeanne Berrance de Castro (1977, p. 81) que:

O problema qualificação-recrutamento estava ligado às injunções políticas. A qualificação dos guardas nacionais feita nos pequenos núcleos dos curatos e paróquias obedecia frequentemente a interesses locais partidários, visto que se reconhecia sua condição de votante. Ao mesmo tempo em que o livrava muitas vezes do recrutamento, a qualificação sujeitava-o à dominação do partido político local.

Pelo exposto, para recrutar era necessário pactuar e acordar mediante “às injunções políticas” e aos “interesses locais partidários”. Neste cenário, a Guarda Nacional representava uma rede institucionalizada de fuga ao recrutamento militar, na medida em que “pessoas de certa consideração social” eram admitidas na milícia, ao passo que o Exército recrutava “todo elemento negativo da população, isto é, os indivíduos improdutivos, que dificilmente entravam na Guarda Nacional” (CASTRO, 1977, p. 82).

No entanto, convém levar em consideração que o miliciano civil, embora isento do serviço militar, estava sujeito “à dominação do partido local” com deveres e obrigações a serem cumpridos nas redes clientelares. Além disso, conforme foi dito, a eclosão da guerra contra a República do Paraguai colocou à prova a capacidade de proteção dos milicianos imersos nas redes de proteção local.

Por fim, gostaríamos de concluir este artigo com a retomada de um item abordado anteriormente, a saber: a transformação dos papéis atribuídos à Guarda Nacional e ao Exército ao longo do processo de formação do Estado no Brasil imperial. Durante e, principalmente, a partir fim do conflito com o Paraguai houve alterações significativas nas funções da Guarda Nacional e do Exército. No que diz respeito à milícia cívica, esta foi alvo de uma reforma, em setembro de 1873, que, se não a aboliu de fato, praticamente retirou todas as suas obrigações militares conferindo-lhe uma função puramente política¹⁵.

Com relação ao Exército, este deixou, com

¹⁵ A título de informação, a Guarda Nacional foi extinta em maio de 1918. Para mais detalhes cf. Faria (1977).

o passar dos anos após o conflito platino, de ser uma “destinação penal e força policial”, da qual outrora era “a parcela mais consistente de suas funções” (BEATTIE, 2009, p. 29). Evidência desta mudança foram os debates em torno do sorteio militar. A tônica destes debates era transformar o Exército em uma instituição preventiva de reforma social. Desta feita, “em vez de policiar a honra familiar coagindo indivíduos refratários, a conscrição objetivava ganhar os corações, mentes e corpos, e até mesmo os genes do homem pobre honrado para uma causa nacionalista e eugênica” (BEATTIE, 2009, p. 39).

A este respeito, deparamos com um processo de construção nacionalista, que segundo aventa Beattie, a conscrição masculina universal tornaria possível aos brasileiros de todas as classes sociais sentirem-se integrantes de uma cidadania homogênea¹⁶. Segundo o autor, “essas concepções, por mais ilusórias que pareçam, permitiam que o nacionalismo impregnasse com mais força na população. Elas também enfraqueciam os ideais das hierarquias raciais, sociais e de gênero tradicionais, mas sem debilitarem-se” (BEATTIE, 2009, p. 39).

Em que pesem estas questões, o recrutamento militar, no entanto, persistiu no imaginário popular como sinônimo de castigo, privação e restrição da mobilidade desfrutada pela maioria dos homens livres e pobres no Brasil imperial. “Nos horizontes de invisibilidade da população”¹⁷, a população adulta, masculina e em idade produtiva tornava-se, por assim dizer, invisível, seja nas redes clientelares de proteção local, seja nos ermos e distantes rincões do Império do Brasil, fugindo para os matos próximos, a despeito do Estado em formação.

REFERÊNCIAS

- BEATTIE, P. M. **Tributo de sangue**: exército, honra, raça e nação no Brasil, 1864-1945. São Paulo: USP, 2009.
- BLOCH, M. **Apologia da história ou o ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- BRASIL. **Coleção Leis do Império do Brasil de 1931**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1875. Primeira parte. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/colecao3.html>>. Acesso em: 10 ago. 2014.
- _____. *16 A respeito da cidadania homogênea e universal, os integrantes do movimento republicano no Brasil advogavam a tese de que a República seria a materialização possível do acesso a esta cidadania. Alguns, inclusive, defendiam que seriam os militares os intérpretes e o instrumento necessários para tal fim. Contudo, é necessário destacar que a proclamação da República não foi resultado exclusivo da ação dos militares. Na categoria dos militares, em particular, estiveram diretamente envolvidos nos eventos do dia 15 de novembro, os oficiais inferiores e os alunos da Escola Militar. Portanto, estiveram excluídos os praças, generais e a grande maioria dos oficiais superiores. Cf. Castro (1995).*
- _____. *17 Expressão tomada de empréstimo de Antônio Manoel Hespanha, apud (MENDES, 1997, p. 159).*
- CASTRO, C. **Os militares e a República**: um estudo sobre cultura e ação política. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.
- CASTRO, J. B. de. **A milícia cidadã**: a Guarda Nacional de 1831 a 1850. São Paulo: Companhia Editora Nacional; Brasília: INL, 1977.
- CORASPE, E. G. da S.; COUTINHO, P. dos R. **O poder legislativo através do tempo**. 3. ed. Uberaba: Solis Comunicação, Marketing e Consultoria, 2012.
- COSTA, L. J. **Cidadãos do Império Alerta!**: a Guarda Nacional da província da Paraíba oitocentista, (1831-1850). 2013. 196f. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.
- COSTA, W. P. **A Espada de Dâmocles**: o exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império. São Paulo: HUCITEC/UNICAMP, 1996.
- DIAS, M. O. L. da S. **A interiorização da metrópole e outros estudos**. 2. ed. São Paulo: Alameda, 2009.
- _____. Sociabilidades sem história: votantes pobres no Império, 1824-1881. In: FREITAS, Marcos Cezar de (org.). **Historiografia brasileira em perspectiva**. São Paulo: Contexto, 1998. P. 57-72.
- DOMINGOS, M. C. D. **Hermógenes e a eleição para as cortes de Lisboa na comarca de Paracatu e na província de Minas Gerais**: 1821-1822. 2007. 176 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.
- DORATIOTO, F. **Maldita guerra**: nova história da Guerra do Paraguai. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- FARIA, M. A. **A Guarda Nacional em Minas, 1831-1873**. 1977. 104 f. (Mestrado em História), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1977.
- FERTIG, A. Á. **Clientelismo político em tempos belicosos**: a Guarda Nacional da província de São Pedro do Rio Grande do Sul na defesa do Império do Brasil (1850-1873). Santa Maria: UFSM, 2010.
- GOLDONI, A. C. **Embate e negociação**: o recrutamento da Guarda Nacional fluminense durante a Guerra do Paraguai. 2010. 171 f. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.
- IZECKSOHN, V. A Guerra do Paraguai. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (orgs.). **O Brasil imperial, (1831-1870)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. v.2. p. 385-424.

- LOURENÇO, L. A. B. **A oeste das Minas: escravos, índios e homens livres numa fronteira oitocentista, Triângulo Mineiro, 1750-1861.** Uberlândia: UFU, 2002.
- MENDES, F. F. **O tributo de sangue: recrutamento militar e construção do Estado no Brasil Imperial.** 1997. Tese (Doutorado em Ciência Política)-Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1997.
- MÜGGE, M. H. **Prontos a contribuir: guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania (Rio Grande do Sul – século XIX).** São Leopoldo: Oikos, Unisinos, 2012.
- NUNES, H. R. S. **A Guarda Nacional na província paraense: representações de uma milícia para-militar (1831-1840).** 2005. 158 f. Dissertação (Mestrado em História)-Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.
- PINTO, F. E. **A Guarda Nacional e o perfil dos homens matriculados no termo de São João del-Rei, 1850-1873.** 2003. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.
- PONTES, H. **História de Uberaba e a civilização do Brasil central.** 2. ed. Uberaba: Academia de Letras do Triângulo Mineiro, 1978.
- RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA, Pedro de Alcântara Cerqueira Leite, 1865. Arquivo Público Mineiro.
- RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA, Joaquim Saldanha Marinho, 1867. Arquivo Público Mineiro.
- RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA, José Maria Corrêa de Sá e Benevides, 1869. Arquivo Público Mineiro.
- RIBEIRO, J. I. **Quando o serviço os chamava: os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845).** Santa Maria: UFSM, 2005.
- RISCHITELI, A. B. S. P. **Imagens e vozes do Sertão da Farinha Podre na produção historiográfica de Antônio Borges Sampaio (1880-1908).** 2005. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Estadual Paulista, Franca, 2005.
- SALDANHA, F. H. D. **O Império da Ordem: Guarda Nacional, coronéis e burocratas em Minas Gerais na segunda metade do século XIX, 1850-1873.** São Paulo: UNESP, 2013.
- SILVA, J. É. A. da. **A Guarda Nacional na fronteira oeste do Império do Brasil (1850-1864).** 2011. Dissertação (Mestrado em História)-Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2011.
- SODRÉ, N. W. **História Militar do Brasil.** 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.
- TAUNAY, A. E. **A Retirada da Laguna: episódio da Guerra do Paraguai.** São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- UBERABA (MG). Câmara Municipal. **Livro de Atas da Câmara Municipal de Uberaba,** livro I, sessão extraordinária de 1867. Arquivo Público de Uberaba

Recebido em 10 de agosto de 2015

Aprovado em 03 de dezembro de 2015